



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1382

Distribuição Eletrônica

10 de Setembro de 2021

## **Angra dos Reis será cidade inteligente** O início do projeto foi autorizado nesta quinta-feira (9) pela prefeitura

Angra dos Reis será uma das primeiras cidades inteligentes do Brasil e, com isso, se tornará referência mundial. Para isto, a prefeitura autorizou, nesta quinta-feira (9), em uma cerimônia no Salão Nobre, o início da implantação do projeto que vem sendo desenvolvido há mais de três anos pelo município. A autorização foi assinada pelo prefeito, pelos secretários-executivos de Planejamento e Gestão Estratégica e o de Obras, além do presidente da Enel X.

O Cidade Inteligente foi englobado no projeto da PPP de Iluminação Pública gerenciado pela Enel X, vencedora da licitação da Bolsa de Valores de São Paulo, a B3, via receitas acessórias.

- A Enel X aceitou explorar as receitas acessórias do Cidade Inteligente sem custo algum para o município. Nosso objetivo é promover uma cidade realmente inteligente e moderna, com benefícios para a população que mora aqui e que nos visita – frisou o prefeito.

O projeto Cidade Inteligente promoverá um salto tecnológico e de inovação em Angra dos Reis, com estacionamento rotativo digital, a partir do celular de fácil acesso e menor custo, além da ampliação da rede de fibra ótica cobrindo quase toda a área, interconectando todas as unidades administrativas, de educação, saúde e de assistência social.

- É um privilégio para nós da Enel X o anúncio da autorização do início do projeto Cidade Inteligente. Angra vai ser a primeira cidade de todo o país com muitas tecnologias – frisou o presidente da Enel X.

O Cidade Inteligente ainda prevê a ampliação da cobertura de videomonitoramento, com 200 câmeras entre fixa, móvel e de leitura de placa de veículos, além de 50 câmeras com identificação facial aprimorando as políticas de segurança pública. O município ainda contará com 15 praças conectadas e modernas com árvore de energia solar, totem de segurança pública e internet gratuita, além de diversas aplicações ambientais para melhor gestão de risco de desastres naturais como estação meteorológica, marégrafo, sensor UV, medidor de qualidade do ar, entre outros.

O secretário-executivo de Planejamento e Gestão Estratégica explicou que o projeto vem sendo trabalhado pelo município com a missão de trazer inovação e modernização para a cidade, sem retirar recursos da saúde, educação, assistência social e outros investimentos. “Seremos referência no Brasil pelo modelo de negócio adotado”, disse.

Para o secretário de Governo, com a implantação do projeto, Angra se tornará um case mundial.

- Esta é mais uma etapa da política de legado promovida pelo nosso governo, visando uma Angra de oportunidades e qualidade de vida para seus moradores e visitantes – afirmou.

A cerimônia foi transmitida ao vivo pelo Youtube e Facebook da Prefeitura de Angra e contou com a participação de secretários do governo e do presidente da Câmara, da líder do governo e demais vereadores.



MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA  
Secretário de FinançasERICK HALPERN  
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA  
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 054/2021

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, ENTRE OS BAIROS CENTRO À JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$1.873.274,76 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0220.1013.44905199.15306000 e Ficha nº: 20215613 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº2396/2021 de 03/09/2021, no valor de R\$ 524.956,78 (quinhentos e vinte quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0220.1013.44905199.15303000 e Ficha nº: 20214214 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº2397/2021 de 03/09/2021, no valor de R\$ 191.808,86 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº127/2021/SDUS.SEOBR, de 20 de agosto de 2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2021000764

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

Angra dos Reis, 08 de setembro de 2021  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 032 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 054/2021, referente ao processo nº 2021000764 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, ENTRE OS BAIROS CENTRO À JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS/RJ

Designar o servidor Heleomar Martins Monteiro, matrícula 26162 e CPF 134.810.517-86 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de setembro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA

LTDA  
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 002 ao CONTRATO Nº 011/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo supressão e/ou acréscimo ao contrato nº 011/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO FINAL DA AVENIDA MAGALHÃES DE CASTRO, AVENIDA ULISSES GUIMARÃES, RUA JOSÉ ANDRADE SAMPAIO E TRAVESSAS, PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "b" c/c seu § 1º da Lei nº 8666/93

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$30.235,52 (trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 1,6% (um vírgula seis por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.1006.0220 44905199.15303000 tendo sido emitido a Nota de anulação de empenho, nº 917 de 08/09/2021 no valor de R\$30.235,52 (trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Nota de Anulação de Empenho 917 em 08/09/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2019018527

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

Angra dos Reis, 08 de setembro de 2021.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 002 ao CONTRATO Nº 011/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo supressão e/ou acréscimo ao contrato nº 011/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO FINAL DA AVENIDA MAGALHÃES DE CASTRO, AVENIDA ULISSES GUIMARÃES, RUA JOSÉ ANDRADE SAMPAIO E TRAVESSAS, PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "b" c/c seu § 1º da Lei nº 8666/93

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$30.235,52 (trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 1,6% (um vírgula seis por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.1006.0220 44905199.15303000 tendo sido emitido a Nota de anulação de empenho, nº 917 de 08/09/2021 no valor de R\$30.235,52 (trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Nota de Anulação de Empenho 917 em 08/09/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2019018527

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

Angra dos Reis, 08 de setembro de 2021.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 021/2021**

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e

posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021006575, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, tipo valor unitário, cujo o objeto é FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRASTES PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS OU EM ATENDIMENTO QUE NECESSITE DE EXAMES DE IMAGENS DENTRO DAS INSTALAÇÕES NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PROGRAMADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR E SUAS DEMANDAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrito sob o CNPJ nº 33.255.787/0001-91, para os itens 01 e 03, no valor total de R\$ 454.750,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2021.  
Berenice Reis Valle Machado  
Secretária Hospitalar

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-A** **Processo Administrativo: 2021013643**

No dia 13 (treze) do mês de agosto de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, localizado RUA MARTE, 306 – CENTRO – MESQUITA - RJ, inscrito no CNPJ nº31.912.939/0001-56, Tel.: 21 – 4136-1265 e e-mail:licitacao@athosrio.com.br, neste ato representada pela Sra ADRIANA RODRIGUES DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 24398 CFF/RJ e CPF nº 014.410.657-41, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	2.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL – PCT C/500 UN – 13 FIOS Compressa gaze, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 08 camadas: 13 fios/cm2, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras:5 dobras, descartável. Pacote com 500 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	AMERICAN M	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
02	190.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML – SEM AGULHA Seringa descartável 10 ml, material Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 0,33	R\$ 62.700,00
04	12.000	FRSC	SOLUÇÃO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - ALMOTOLIA 100 ML Cloroxidina Digluconato, Dosagem: 2%, Solução Degermante. Apresentação: Frasco Almotolia de 100 ml. OBS: Requer Registro ANVISA	VICPHARMA	R\$ 2,73	R\$ 32.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$135.460,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 019/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/08/2021 a 13/08/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
BERENICE REIS VALLE MACHADO  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
ADRIANA RODRIGUES DA COSTA  
REPRESENTANTE

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO 021/2021**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021006575, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrito sob o CNPJ nº 33.255.787/0001-91, para os itens 01 e 03, no valor total de R\$ 454.750,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2021.

Kátia Regina da Silva Cordeiro  
Pregoeira

### **A Comissão Eleitoral em reunião virtual realizada dia 02 de setembro de 2021, decidiu de acordo com Capítulo V, Artigo 11, do Regimento Interno do processo eleitoral.**

Declara como critério de desempate nas Eleições Suplementares do Conselho Municipal de Política Cultural:

1. Idade
2. Tempode atividade
3. Curriculum de inscrição no Fazedores de Cultura

### **Relação dos candidatos e eleitores do Processo Eleitoral dos Conselheiros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis, oriundos da sociedade civil, para o período de setembro a dezembro de 2021**

- Valnei Albino Moreira ( candidato à titularidade da setorial de Patrimônio Histórico Material e Imaterial)  
Votantes: Marlonea Linhares Lima, Maria Célia Costa da Silva, Maria do Carmo Firmiano e Carlos Eduardo da Silva
- Isabelle de Souza Brum ( candidata à titularidade da setorial Artes Visuais)  
Votantes: Rafael dos Santos Veríssimo e Wilson Pereira Furtado
- Augusto Antunes Correa ( candidato à suplência da setorial de Música)  
Votante: o próprio
- André Luis Cruz Bainha ( candidato à suplência da setorial de Música)  
Votante: o próprio
- Hugo Leonardo Oliveira da Costa ( candidato à titularidade da setorial da Dança)  
Votante: o próprio
- Camila Nelis Neves Nascimento ( candidata à titularidade da setorial da Dança)  
Votante: a própria

- Fernanda Cristina da Silva Calil Marques ( candidata à titularidade setorial da Dança)  
Votante: a própria
- José Luis Ângelo da Silva ( candidato à suplência da setorial de Cultura Popular e Folclore)  
Votante: o próprio
- John Henrique Lucas da Silva ( candidato à suplência da setorial de Cultura Popular e Folclore)  
Votante: o próprio
- Lucca Vargas Baral ( candidato à suplência da setorial da Juventude)  
Votante: o próprio
- Suelen Peres do Nascimento Ramos ( candidata à suplência da setorial da Dança)  
Votante: a própria

Obs: como houve empate entre candidatos, a Comissão Eleitoral, utilizando da prerrogativa do Capítulo V, Artigo 11 do Regimento Interno do Processo Eleitoral, (BO nº 1375 de 24 de agosto de 2021) decidiu como critério, em ordem: idade, tempo de atividade e currículo no cadastro de Fazedores de Cultura.

### **Relação dos candidatos eleitos no Processo Eleitoral dos Conselheiros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis, oriundos da sociedade civil, para o período de setembro a dezembro de 2021**

REPRESENTANTE DA SETORIAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL E IMATERIAL  
TITULAR: Valnei Albino Moreira

REPRESENTANTE DA SETORIAL DE ARTES VISUAIS  
TITULAR: Isabelle de Souza Brum

REPRESENTANTE DA SETORIAL DE MÚSICA  
SUPLENTE: André Luis Cruz Bainha

REPRESENTANTE DA SETORIAL DE DANÇA  
TITULAR: Fernanda Cristina da Silva Calil Marques  
SUPLENTE: Suelen Peres do Nascimento Ramos

REPRESENTANTE DA SETORIAL DE CULTURA POPULAR E FOLCLORE  
SUPLENTE: John Henrique Lucas da Silva

REPRESENTANTE DA SETORIAL DA JUVENTUDE  
SUPLENTE: Lucca Vargas Baral

Zélio Frederico do Nascimento Neto  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

### **A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis declara habilitados para o Processo Eleitoral nas eleições Suplementares do Conselho Municipal de Política Cultural, devido a uma falha no servidor de e-mail da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis Rj**

Os seguintes inscritos:

1. André Luis Cruz Bainha (candidato à setorial de Música).
2. Marlonea Linhares Lima (eleitora setorial de Patrimônio Histórico Material e Imaterial).

**ADIAMENTO “SINE DIE”  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

Pregoeiro

PROCESSO Nº 2020004536

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 13/09/2021 às 10:00h, encontra-se adiada “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 09 de setembro de 2021.  
PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021/REMARCA DO**

PROCESSO Nº 2021012938

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e insumos da rede de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/09/2021, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021010322, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para recapeamento asfáltico da Estrada do Contorno, trecho Bonfim ao Encruzo da Enseada – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 2.864.962,11 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2021.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Obras

**EMBARGOS**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 7295	ANTÔNIO C. COUTO	BECO DO LAMBARI, L7, Q9	PORTO BRACUÍ	21/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7294	FERNANDO ESTEVES	BECO DO DOURADO, L28 E 29, Q12	PORTO BRACUÍ	21/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7419	CARLOS BRUNO DE SOUZA TUGUEIRO	BR 101, S/N, (FRENTE A IG. CATÓLICA)	MORRO DO MORENO	23/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7276	CONDOMÍNIO DA TORRE ADM. DE BENS SPE LTDA	LOTE 15 Q. B	GAMBOA DO BELÉM	30/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7275	CONDOMÍNIO DA TORRE ADM. DE BENS SPE LTDA	LOTE 13, Q. A	GAMBOA DO BELÉM	30/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7274	CONDOMÍNIO DA TORRE ADM. DE BENS SPE LTDA	LOTE 12, Q. A	GAMBOA DO BELÉM	30/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7385	IGNORADO	LONGA, S/N, CAMINHO ACIMA DA IGREJA	PRAIA DA LONGA	20/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7386	PAULO CESAR SILVA LOPES	R. GETÚLIO VARGAS, S/N, EM FRENTE A RUA SANTANA	VILA DO ABRAÃO	03/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7277	TIAGO DUARTE	EST. V. BENEDITO ADELINO, S/N, PRÓX. AO MONTE DAS ORAÇÕES	ENCRUZO DA ENSEADA	03/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7073	SUZY DE GOUVE SCOT DE ARUDA	R. DO ROBALO, L 38, Q H	PORTO FRADE	11/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7075	JOSÉ	R. FLORIANÓPOLIS, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7074	RAFAEL MARIANO	R. DO CAMPO, L 5, CASA 6	PORTO FRADE	11/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7375	IGNORADO	R. JOÃO GOMES, S/N	CANTAGALO	12/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7376	IGNORADO	R. JOÃO GOMES, S/N	CANTAGALO	12/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7373	JORGE LUÍS ALENCAR DE SOUZA	PRAÇA DOCE VALE, 66	JACUACANGA	09/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7379	MÁRCIA CRISTINA BARBIBU RIBEIRO	R. PROF. ROSILENE CARVALHO, 55B	JACUACANGA	09/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7374	RODRIGO MAIA	PRAÇA DOCE VALE, 86	JACUACANGA	09/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7438	ANDRIA DA SILVA CARVALHO	R. ESPÍRITO SANTO, Nº 278	AREAL	12/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8511	IGNORADO	R. BELA VISTA, S/N	NOVA ANGRA	17/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4609	SILVIA FERREIRA	COND. PORTO PARADISO, CASA 6	PONTA DA CRIZ	23/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2419	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA	R. ILHA DO ARROZ, Nº 215	PRAIA DA RIBEIRA	20/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2484	JUNIOR	R. A, CASA 2, Q C	GARATUCAIA	06/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2486	IGNORADO	R. QUATRO, S/N	CAETÉS	06/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4639	ANA LIDIA BARBOSA LOPES	R. BEIRA MAR, ATRÁS DO MERCADO DE PEDRA	ARAÇATIBA	21/06/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4638	IVANISE RAMOS CARNEIRO	CAMINHO DE ARAÇATIBA, PROX. AO MERCADO DE PEDRA	ARAÇATIBA	21/06/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

## EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
4636	TABATA HOLDING EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA	PRAIA DO ABRAÃO, S/N, LOTE B-9B	VILA DO ABRAÃO	15/06/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4635	VALMIR DE JESUS	PRAIA DE PASSA TERRA, S/N	ENSEADA DO SÍTIO FORTE	14/06/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4611	JOSÉ ROBERTO FERREIRA LAMIN	BR 101, S/N	ITANEMA	06/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4610	GLEICE LÚCIA BASTOS DE MENEZES	R. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, 8B	PORTO FRADE	06/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

Página 2

## NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 4456	IGNORADO	EST. DO MARINAS, S/N, AO LADO DO PORTO BALI	MARINAS	19/08/21	15 DIAS
	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL NECESSITA DE LICENÇA DO IMAAR.				
ADN 4459	IGNORADO	EST. DO MARINAS, S/N, AO LADO DO PORTO BALI	MARINAS	19/08/21	3 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICA – CERCA SOBRE PISTA DE ROLAMENTO E PASSEIO.				
ADN 4729	CARLOS EDUARDO DE SOUZA TUGUEIRO	BR 101, S/N – MORRO DO MORENO	MORRO DO MORENO	23/07/21	IMEDIATO
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, ARTIGO 99, INCISO I, ARTIGO 102, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 2087/2009				
ADN 4739	CLÉSIO VILMAR PIMENTA	EST. V. BENEDITO ADELINO, 61	RETIRO	27/07/21	15 DIAS
	FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE O MESMO FOI AUTUADO COM VALOR DE MULTA A PAGAR PELO DESCUMPRIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES 10343 E 10344 DE 27/08/2019 E POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA.				
ADN 4607	RENATO PESARO POUSADA ME	R. DO BICÃO, S/N	VILA DO ABRAÃO	21/07/21	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A RETIRADA DO ATERRO E ESTRUTURA SOBRE A AREIA DA PRAIA, CONFORME O INCISO I DO ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009. SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.				
ADN 4606	IGNORADO	PRAIA DA LONGA, S/N (CAMINHO ACIMA DA IGREJA)	PRAIA DA LONGA	20/07/21	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME INCISO II DO ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4608	PAULO CESAR SILVA LOPES	R. GETÚLIO VARGAS, S/N (EM FRENTE A R. SANTANA)	VILA DO ABRAÃO	03/08/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, INC I DO ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009. PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO, CONFORME LEI 832/99.				
ADN 4738	VALCEMIR DE FREITAS	R. ILHA PINGO D'ÁGUA, LOTE 2 Q. 14	PRAIA DA RIBEIRA	03/08/21	15 DIAS
	FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE FOI AUTUADO COM MULTA A PAGAR POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA.				
ADN 4162	JOSÉ	R. FLORIANÓPOLIS, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/08/21	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME INCISO II DO ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4161	RAFAEL MARIANO	R. DO CAMPO, L5, CASA 6	PORTO FRADE	11/08/21	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME INCISO II DO ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 11/08	EDESIO PIMENTA PINTO	R. ARGEU ALVES BRAGA	PARAÍSO	11/08/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA E DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO 3607. FICA CIENTE QUE O IMÓVEL FOI AUTUADO.				
ADN 4741	MARIA DENILTA SANTOS MARINHO	R. ARGEU ALVES BRAGA	PARAÍSO	11/08/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA E DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO 8048. FICA CIENTE QUE O IMÓVEL FOI AUTUADO.				
ADN 4742	LAURA NONATO DA SILVA	R. ARGEU ALVES BRAGA, 1359	PARAÍSO	11/08/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA E DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO 3606. FICA CIENTE QUE O IMÓVEL FOI AUTUADO.				

Página 3

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 4743	IGNORADO	R. ARGEU ALVES BRAGA, 1359	PARAÍSO	11/08/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA E DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO 11038. FICA CIENTE QUE O IMÓVEL FOI AUTUADO.				
ADN 4732	LILIAN DE OLIVEIRA SILVA	R. ARGEU ALVES BRAGA, 1359	PARAÍSO	11/08/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA E DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO 5195. FICA CIENTE QUE O IMÓVEL FOI AUTUADO.				
ADN 4744	GREGUX SOARES DUARTE	R. ARGEU ALVES BRAGA, 1359	PARAÍSO	11/08/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA E DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO 11038. FICA CIENTE QUE O IMÓVEL FOI AUTUADO.				
ADN 12/08	IGNORADO	R. PROJETADA S/N (RUA JOÃO GOMES)	CANTAGALO	12/08/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA, ARTIGO 2, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4678	IGNORADO	R. JOÃO GOMES, S/N	CANTAGALO	12/08/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA, ARTIGO 2, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4740	JORGE LUIS ALENCAR DE SOUZA	PRAÇA DOCE VALE, 66	JACUECANGA	09/08/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA, ARTIGO 2, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4748	MÁRCIA CRISTINA BARBIBU RIBEIRO	R. PROF. ROSILENE DE CARVALHO, 55 B	JACUECANGA	09/08/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA, ARTIGO 2, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4747	RODRIGO MAIA	PRAÇA DOCE VALE, 86	JACUECANGA	09/08/21	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA, ARTIGO 2, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4719	ANDRIA DA SILVA CARVALHO	R. ESPÍRITO SANTO, Nº 278	AREAL	12/08/21	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DO ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 4745	ANDRIA DA SILVA CARVALHO	R. ESPÍRITO SANTO, Nº 278	AREAL	12/08/21	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICA – SERVIDÃO (ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009)				
ADN 4746	IVANILDO SOUZA SANTOS	R. DOS PRAZERES, Nº 21	NOVA ANGRA	17/08/21	15 DIAS
	FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE O MESMO FOI AUTUADO COM VALOR DE MULTA A PAGAR PELO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 4716 DE 06/07/2021.				
2459	SILVIO FERREIRA	CONDOMÍNIO PORTO PARADISO	PANTA DA CRUZ	23/07/21	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA EM ACORDO COM O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
2394	SERENAR HOTEIS E TURISMO LTDA	ILHA DO CAVAQUINHO, BAHIA DA RIBEIRA	ILHA DO CAVAQUINHO	30/07/21	15 DIAS
	APRESENTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO QUE COMPROVE A LEGALIDADE E A ALTURA DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE RESPOSTAS AO OFÍCIO 242/2021 – PRM/ANGRA/RJ (A.C.P. Nº 0000619 – 86.2004.4.02.5111)				
2275	IGNORADO	R. QUATRO, S/N	CAETÉS	06/08/21	15 DIAS
	APRESENTAR ALVARÁ (LICENÇA DA OBRA) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
2274	JUNIOR	R. A, CASA 2, Q. C	GARATUCAIA	06/08/21	15 DIAS
	APRESENTAR LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
9837	NOEMIA DA COSTA CARNEIRO	R. MONSENHOR JOÃO CARNEIRO, GLEBA 40	PORTOGALO	12/04/21	15 DIAS
	NESTA DATA FICA CIENTE DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO 2020011856, PROCESSO DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO.				
2461	GLEICE LUCIA BASTOS DE MENEZES	R. MANOEL F. DE OLIVEIRA, 8B	PORTO FRADE	06/08/21	15 DIAS
	FICA CIENTE DO CANCELAMENTO DA APROVAÇÃO DE PROJETO SOB O Nº 17307/2014, CONFORME COTA DE 20/07/2021 – PROCESSO Nº 928/2020.				
2462	JOSÉ ROBERTO FERREIRA LAMIN	BR 101, S/N	ITANEMA	06/08/21	15 DIAS
	DEVERÁ SUBMETER SUA OBRA A APROVAÇÃO DA PMAR CONFORME LEI 2087/2009.				

## INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5186	IGNORADO	EST. DO MARINAS, S/N, AO LADO DO PORTO BALI	MARINAS	19/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5208	CARLOS EDUARDO DE SOUZA TRUGUEIRO	BR 101, S/N (FRENTE A IG. CATÓLICA)	MORRO DO MORENO	23/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4908	ERASMO OLIVEIRA DOS SANTOS	R. DO BICÃO (ACESSO À R. DAS FLORES)	VILA DO ABRAÃO	15/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4908	ERASMO OLIVEIRA DOS SANTOS	R. DO BICÃO (ACESSO À R. DAS FLORES)	VILA DO ABRAÃO	15/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5465	IGNORADO	PRAIA DE MACIÉS, S/N	MACIÉS	17/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5464	FÁBIO ROBERTO FERNANDES DIAS	PRAIA DE MACIÉS, S/N	MACIÉS	17/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5483	JONAS	RJ 155, KM 13 + 600m (PROX. À IGREJA)	SERRA D'ÁGUA	29/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5484	VULGO JAPÃO	RJ 155, KM 13 + 600m (PROX. À IGREJA)	SERRA D'ÁGUA	29/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5485	ALDACY SOARES DA SILVA	RJ 155, KM 13 + 600m (PROX. À IGREJA)	SERRA D'ÁGUA	29/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5486	FÁTIMA	RJ 155, KM 13 + 600m (PROX. À IGREJA)	SERRA D'ÁGUA	29/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5487	JOAQUIM	RJ 155, KM 13 + 600m (PROX. À IGREJA)	SERRA D'ÁGUA	29/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 7296	BRUNO BREVILIERI	BECO DO CASCUDO, Nº 6	PORTO BRACUÍ	21/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009

Página 6

## INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
2492	IGNORADO		R. ARGEU ALVES BRAGA, 1359	PARAÍSO	12/08/21	ART. 92, LEI 2087/2009		30 DIAS
2491	GREGUY SOARES DUARTE	101.443.657-58	R. ARGEU ALVES BRAGA, 1359	PARAÍSO	12/08/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 360,00	30 DIAS
2489	LAURA NOTATO DA SILVA	393.423.287-60	R. ARGEU ALVES BRAGA, 1359	PARAÍSO	12/08/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 180,00	30 DIAS
2487	MARIA DENILZA SANTOS MARINHO	088.746.097-60	R. ARGEU ALVES BRAGA, 1359	PARAÍSO	11/08/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 360,00	30 DIAS
2488	EDÉSIO PEREIRA PINTO	370.348.397-00	R. ARGEU ALVES BRAGA, S/N	PARAÍSO	12/08/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 180,00	30 DIAS
2490	LILIAN DE OLIVEIRA SILVA		R. ARGEU ALVES BRAGA, 1359	PARAÍSO	12/08/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 360,00	30 DIAS
2493	MARISA PAES LEMES DE ARAUJO	404.501.477-20	R. ARGEU ALVES BRAGA, 1359	PARAÍSO	12/08/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 360,00	30 DIAS
4612	JOSÉ ROBERTO FERREIRA LAMIN	030.588.227-90	BR 101, S/N	ITANEMA	06/08/21	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 160,00	30 DIAS
4650	ANA ELOISA BARRA JUSTINO	003.877.317-17	PRAIA GRANDE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA	11/08/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 800,00	30 DIAS
4640	PAPIRO BUTIQUE HOTEL LTDA	33.410.466/0001-75	PRAIA DE CAMIRANGA, S/N	ENS. DAS ESTRELAS	24/06/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 480,00	30 DIAS
4637	RAMON DOS SANTOS PEREIRA	144.117.508-20	PRAIA DO MATARIZ, S/N	MATARIZ	18/06/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 480,00	30 DIAS
4652	LETICIA CELESTINO SOUZA	158.100.857-83	R. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS, S/N	MORRO DO PEREZ	09/08/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS
4648	HENRIQUE CORREA DOS SANTOS	149.602.437-08	AL. MEU SANTO, S/N	VILA DO ABRAÃO	04/08/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 800,00	30 DIAS
2422	CONDOMÍNIO DA TORRE ADM BENS SPE LTDA	32.248.305/0001-03	LOTE 12, Q. A	GAMBOA DO BELÉM	30/07/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS
2423	CONDOMÍNIO DA TORRE ADM BENS SPE LTDA	32.248.305/0001-03	LOTE 13, Q. A	GAMBOA DO BELÉM	30/07/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS
2424	CONDOMÍNIO DA TORRE ADM BENS SPE LTDA	32.248.305/0001-03	LOTE 15, Q. B	GAMBOA DO BELÉM	30/07/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS
2421	CLESIO VILMAR PIMENTA	046.287.007-37	EST. VEREADOR B. ADELINO, Nº 61	RETIRO	29/07/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 600,00	30 DIAS
4607	CABETI PARTICIPAÇÕES LTDA	34.647.366/0001-79	R. CANTO DO MAR, L6	PONTA DA CRUZ	19/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 320,00	30 DIAS
4608	RPS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ADM. DE BENS LTDA	31.477.013/0001-80	R. CANTO DO MAR, L7	PONTA DA CRUZ	19/07/21	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 320,00	30 DIAS
2420	ADRIANA DE PAULA OZORIO	081.739.517-21	EST. DA BANQUETA, 53	BANQUETA	23/07/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 600,00	30 DIAS
4647	DAIANE BICALHO DE ALMEIDA	107.943.267-14	PRAIA DO ABRAÃO, 67	VILA DO ABRAÃO	22/07/21	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 640,00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Página 7

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 022/2021/IMAAR**

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2021.

Angra dos Reis, 18 de Agosto de 2021.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de construção irregular em área de preservação permanente, Infrator (a) Giovanni Paolo Leonetti, Situado na Praia do Provetá s/nº, Ilha Grande, 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringindo a legislação municipal urbanística e ambiental.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Diretor-Presidente

Possuidor: Giovanni Paolo Leonetti  
Auto de Demolição nº. 022/2021/IMAAR  
Extrato de Demolição nº. 022/2021/IMAAR  
P.I. Nº 164/2018

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 022/2021/IMAAR**

Angra dos Reis, 18 de Agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção irregular em área de preservação permanente, Infrator (a) Giovanni Paolo Leonetti, Situado na Praia do Provetá s/nº, Ilha Grande, 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2021**

**PROCESSO 2020012065**  
**Interessado: Nilton Lotti**

[...] IMAR.DEFUR – 29/10/2020 – Fiscal área 4

Considerando que o requerente não apresentou as devidas licenças, conforme prevê o artigo 2º, da lei 2087/09, INDEFIRO ESTE REQUERIMENTO. Segue para sua ciência, após, encaminhar para ciência do requerente.

Alex Silva da Fonseca  
Diretor de Fiscalização Ambiental e Urbanística  
Mat. 14185 [...]

Alex Silva da Fonseca  
Diretor de Fiscalização Ambiental e Urbanística  
Mat. 14185

Possuidor: Giovanni Paolo Leonetti  
Auto de Demolição nº. 022/2021/IMAAR  
Extrato de Demolição nº. 022/2021/IMAAR  
P.I. Nº 164/2018

**ERRATA**

Na publicação do Extrato do termo aditivo 002 ao contrato 024/2021 de 01 de setembro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1379, página 27, de 03 de setembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA  
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 024/2021  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao Contrato de obras nº 024/2021 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA BEIRA RIO, RUA INDÍGENA, RUA GUARANI, RUA TINGUI, RUA BENEDITO RITA, RUA BROMÉLIAS, RUA ANTÔNIO AZEVEDO DA SILVA E RUA GERALDO LOURENÇO DA SILVA – ARIRÓ - BRACUHY - ANGRA DOS REIS-RJ  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, 1º, incisos II, alínea “b” c/c seu § 1º da Lei nº 8666/93  
VALOR: O Valor do presente termo corresponde a R\$316.030,41 (trezentos e dezesseis mil, trinta reais e quarenta e um centavos, correspondendo a 16,37% (dezesseis inteiros e trinta e sete pontos percentuais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ficha 20215613, nota de empenho 2203/2021 e dotação orçamentária 20.2016.15.451.0220.1013.44905199.15306000.  
AUTORIZAÇÃO: Conforme a Solicitação de Empenho nº 120/2021/SDUS.SEOBR 20/08/2021, devidamente autorizado pela Secretária Executiva de Obras, constante no processo 2020011903  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

LEIA-SE:

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA  
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO Nº 002 ao CONTRATO Nº 024/2021  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou

acréscimo ao Contrato de obras nº 024/2021 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA BEIRA RIO, RUA INDÍGENA, RUA GUARANI, RUA TINGUI, RUA BENEDITO RITA, RUA BROMÉLIAS, RUA ANTÔNIO AZEVEDO DA SILVA E RUA GERALDO LOURENÇO DA SILVA – ARIRÓ - BRACUHY - ANGRA DOS REIS-RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, 1º, incisos II, alínea “b” c/c seu § 1º da Lei nº 8666/93

VALOR: O Valor do presente termo corresponde a R\$316.030,41 (trezentos e dezesseis mil, trinta reais e quarenta e um centavos, correspondendo a 16,37% (dezesseis inteiros e trinta e sete pontos percentuais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ficha 20215613, nota de empenho 2203/2021 e dotação orçamentária 20.2016.15.451.0220.1013.44905199.15306000.

AUTORIZAÇÃO: Conforme a Solicitação de Empenho nº 120/2021/SDUS.SEOBR 20/08/2021, devidamente autorizado pela Secretária Executiva de Obras, constante no processo 2020011903

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2021  
Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 099/2019/SSA, referente à EXECUÇÃO de REFORMA DA UNIDADE MISTA DO FRADE - ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 30/08/2021 e término em 27/11/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1866 do Processo Administrativo nº 2019017523.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº**  
**001/2020/COVID-19/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão com decréscimo financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA, referente à IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de

Saúde (SUS), no Centro de Referência COVID-19, no espaço da Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis – HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA (HMCV), localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro - Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

DECRÉSCIMO: A supressão do objeto com o respectivo decréscimo financeiro equivale a 16,55% (dezesseis inteiros vírgula cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor total estimado do contrato, a contar de 14/07/2021, conforme descrito às fls. 3147 do vol. XV do Processo administrativo nº 2020006128. Deste modo, o valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 15.936.911,93 (quinze milhões e novecentos e trinta e seis mil e novecentos e onze reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º-H e 4º-I, ambos da Lei nº 13.979/20.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na Decisão Administrativa às fls. 3159, constantes do Processo Administrativo nº 2020006128.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº**  
**003/2020/COVID-19/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com a supressão de 49,98% do Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19/SSA, referente à IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no âmbito dos CENTROS DE TRIAGEM COVID-19, nos termos da Decisão Administrativa de Convalidação às fls. 3245, do Secretário de Saúde de Angra dos Reis, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 19/06/2021 e término em 16/09/2021.

DECRÉSCIMO: A supressão do objeto com o respectivo decréscimo financeiro equivale a 49,98% (quarenta e nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor estimado do contrato, a contar de 21/07/2021, conforme descrito às fls. 3226/3232 do Processo administrativo nº 2020006170.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 3.183.433,42 (três milhões e cento e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo será empenhada posteriormente, conforme autorizado pela Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º-H e 4º-I da Lei nº 13.979/20.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na Decisão Administrativa às fls. 3245 do Processo Administrativo nº 2020006170.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ALMIR BRANDÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 012/2015/SSA, referente à Locação do Imóvel localizado na Alameda Luíza Angélica, nº 156, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrições de IPTU nº 01.03.020.0056.001 01.03.020.0056.002 01.03.020.0056.003 01.03.020.0056.004 01.03.020.0056.005, para instalação e funcionamento da FARMÁCIA CENTRAL.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/09/2021 e término em 31/08/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 86.328,00 (oitenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 7.194,00 (sete mil e cento e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000 – Ficha 20214842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 878, de 31/08/2021, no valor de R\$ 28.776,00 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e seis reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 196/2021/SSA.COFAR, de 31/08/2021 às fls. 844 e 845 e às fls. 847, do Processo Administrativo nº 2016008242.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 12.252, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP – Fonte: 16200000 – R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), na forma

seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 25 751 0220 1004 33903943 16200000	1.2.4.0.00.1.1.00000.1	520.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>520.000,00</b>

Legenda:  
Descrição da Fonte e Vínculo:

16200000 = Contribuição para o custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP  
**FUNTE DE RECURSOS: 16200000**

Código de Classificação: 12400011000001

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 5.587.493,74
Período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 2.509.173,67
Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 7.846.020,29

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 7.846.020,29
Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 5.587.493,74
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,40</b>

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.			
Período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 2.509.173,67	1,40	R\$ 3.523.409,32

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação	
(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 7.846.020,29
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 3.523.409,32
(-) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 11.369.429,61
(-) Previsão Orçamentária 2021	<b>R\$ 8.000.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 3.369.429,61
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.042 de 22/04/2021	R\$ 1.465.778,55
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	<b>R\$ 1.903.651,06</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Serviço Público

**DECRETO Nº 12.253, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil

reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903978 15306000	1.7.2.8.02.3.1.00000.1	1.800.000,00
2021 20 2016 15 452 0229 2538 33678300 15306000		4.300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.100.000,00</b>

Legenda:  
Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

**FORTE DE RECURSOS: 15306000**

Código de Classificação: 1.7.2.8.02.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 11.272.491,04
Período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 6.729.408,80
Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 22.628.093,28

#### Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 22.628.093,28
Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 11.272.491,04
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>2,01</b>

#### Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 6.729.408,80	2,01	R\$ 13.508.433,01
------------------------------------	------------------	------	-------------------

#### Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 22.628.093,28
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 13.508.433,01
(=) <b>Arrecadação Provável no Exercício de 2021</b>	<b>R\$ 36.136.526,29</b>
(-) <b>Previsão Orçamentária 2021</b>	<b>R\$ 16.000.000,00</b>
(=) <b>Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 20.136.526,29</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.168 de 22/07/2021	R\$ 1.783.130,10
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.175 de 28/07/2021	R\$ 1.616.412,80
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.187 de 02/08/2021	R\$ 2.465.414,68
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.234 de 23/08/2021	R\$ 3.639.900,00
(=) <b>Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 12.248.081,51</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Serviço Público

### DECRETO No 12.254, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – Fonte:

12140001 – R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), na forma seguinte:

### PORTARIA GM/MS Nº 2.010 DE 18/08/2021

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903999 12140001	1.7.1.8.03.9.1.21400.13	1.680.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.680.000,00</b>

Legenda:  
Descrição da Fonte e Vínculo:

12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao Covid-19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO No 12.258, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.561.521,55 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.561.521,55 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2006 04 129 0204 2003 33904006 10010000	54.000,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 10010000	-	54.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 10010000	5.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2248 33903999 10010000	-	5.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903699 10010010	479,32	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903972 10010010	77,03	-
2021 25 2501 04 122 0204 2531 33904014 10010010	120,60	-
2021 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 10010010	9.844,60	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010	-	10.521,55
2021 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 12200000	150.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 44905299 12200000	-	150.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33903990 13110000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2254 44905299 13110000	-	10.000,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903300 13900000	3.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903300 13900000	-	3.500,00
2021 20 2016 15 452 0210 2462 33903978 15304000	369.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0229 2538 33678300 15304000	-	369.000,00
2021 20 2016 15 452 0210 2462 33903978 15306000	959.500,00	-
2021 20 2016 15 452 0229 2538 33678300 15306000	-	959.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.561.521,55</b>	<b>1.561.521,55</b>

Legenda:  
Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários  
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta  
12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde  
13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social  
13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social  
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89  
15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Serviço Público

HERALDO LUIS FRANÇA  
Secretário Executivo de Assistência Social

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto

**DECRETO No 12.248, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.466.899,67 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.466.899,67 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2018 13 391 0219 1149 33903699 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7041 33903099 10010000	196,00	-
2021 20 2018 13 391 0219 1149 33903999 10010000	-	3.696,00
2021 20 2018 13 392 0219 7063 33903099 10010000	2.000,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7064 44905299 10010000	2.000,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 2175 33903999 10010000	-	4.000,00
2021 20 2012 12 364 0214 2123 33903999 10010000	18.406,74	-
2021 20 2012 12 361 0213 1475 44905230 10010000	-	11.374,74
2021 20 2012 12 361 0213 1475 44905247 10010000	-	7.032,00
2021 20 2016 06 182 0223 2724 33903099 10010000	10.000,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2724 33903299 10010000	10.000,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2724 44905299 10010000	5.000,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2024 33903016 10010000	-	25.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2156 33903972 10010000	356.742,18	-
2021 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 10010000	498.705,71	-
2021 20 2005 04 122 0204 2162 33903001 10010000	-	822.626,71
2021 20 2005 04 129 0204 2162 33903001 10010000	-	32.821,18
2021 20 2016 06 182 0223 2040 33903099 10010000	7.600,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2040 33903299 10010000	20.990,00	-

2021 20 2016 06 182 0223 2040 33903999 10010000	18.990,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2724 44905299 10010000	20.990,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2747 33903999 10010000	-	68.570,00
2021 20 2016 06 182 0223 2724 33903099 10010000	15.900,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2724 33903299 10010000	10.900,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2724 33903999 10010000	20.900,00	-
2021 20 2016 15 451 0229 3102 33903999 10010000	10.900,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2024 33903099 10010000	-	58.600,00
2021 33 3301 10 302 0204 2728 33903950 10010000	172.720,61	-
2021 33 3301 10 302 0228 2700 33903999 10010000	140.981,90	-
2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 10010000	-	165.399,38
2021 33 3301 10 302 0228 2702 33903950 10010000	-	148.303,13
2021 20 2012 12 361 0214 2110 33903999 11110000	1.117.476,53	-
2021 20 2012 12 361 0204 2002 33903999 11110000	-	8.000,00
2021 20 2016 12 361 0214 1485 44905199 11110000	-	1.109.476,53
2021 20 2016 15 452 0210 2528 33903978 15304000	2.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 44905299 15304000	-	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.466.899,67</b>	<b>2.466.899,67</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Educacional

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Serviço Público

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

**PORTARIA No 1085/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0620/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada GABRIELA CLAUDINO GONÇALVES para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo

Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA      No 1086/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0620/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada LIDIANNE MESQUITA MINHO DE OLIVEIRA para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão "inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA      No 1101/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE, Matrícula 27157, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Administração do Estádio e Instalações Esportivas, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA      No 1100/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR RAPHAEL PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula 27215, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Projetos, do Departamento de Gestão Habitacional, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA      No 1094/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR LUCAS DE MORAIS SILVA, Matrícula 27211, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Manutenção e Conservação de Rede Física, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação

**PORTARIA      No 1102/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ANULAR a portaria nº 901/2021, de 07 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**PORTARIA      No 1103/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1590/2021-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

DISPENSAR JAQUELINE DA ROCHA RANGEL, Assistente Social, Matrícula 4502019, de exercer a Responsabilidade Técnica pelo Programa de Processos Sociais de Fornecimento de Insumos da Secretaria de Saúde, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TERMO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 098/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, com reajuste anual, do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ares – condicionados.

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/09/2021 e término em 03/09/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 8666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sendo dividido em 12(doze) parcelas de R\$ 19.166,66 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referente ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.020 4.2284.33903999; Fonte de Recurso: 10010000; Ficha nº 20213831 e Nota de Empenho nº 2290, de 26/08/2021, no valor de R\$ 76.666,64 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração às Fls.1061, constante no processo administrativo nº 2017018397, DE 29/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2021.  
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: ERISNAR EUDAMIDAS DA SILVA  
CPF: 693.886.874-34

Considerando as informações do processo nº 2012014756, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.072.1224.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de reco-

lhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 49/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1.371, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001650, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>JUNHO/2017</b>
<b>Área (m²):</b>	<b>69,50</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m²:</b>	<b>564,83</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>39.255,69</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>1.962,78</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>715,23</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>1.365,79</b>
<b>Multa (R\$):</b>	<b>669,50</b>
<b>Valor total a recolher (R\$):</b>	<b>4.713,30</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>04/10/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: TERESA MENDONÇA DA SILVA  
CPF: 713.098.027-34

Considerando as informações do processo nº 2015008333 foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.0150.2692.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 49/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1.371, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001655, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>SETEMBRO/2017</b>

Área (m <sup>2</sup> ):	48,19
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	27.219,16
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.360,96
Correção monetária (R\$):	495,93
Juros de Mora (R\$):	891,31
Multa (R\$):	464,22
Valor total a recolher (R\$):	3.212,42
Vencimento:	04/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: TERESA MENDONÇA DA SILVA  
CPF: 713.098.027-34

Considerando as informações do processo nº 2015008333 foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.0150.2692.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 49/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1.371, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001656, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	48,19
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	27.219,16
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.360,96
Correção monetária (R\$):	495,93
Juros de Mora (R\$):	891,31

Multa (R\$):	464,22
Valor total a recolher (R\$):	3.212,42
Vencimento:	04/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: TERESA MENDONÇA DA SILVA  
CPF: 713.098.027-34

Considerando as informações do processo nº 2015008333 foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.0150.2692.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 49/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1.371, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001654, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	45,14
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	25.496,43
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.274,82
Correção monetária (R\$):	464,54
Juros de Mora (R\$):	834,89
Multa (R\$):	434,84
Valor total a recolher (R\$):	3.009,09
Vencimento:	04/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: RAMIRO DE MADEIROS CARVALHOSA  
CPF: 090.855.957-70

Considerando as informações do processo nº 2016023176 foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.113.0339.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 49/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1.371, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001652, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>OUTUBRO/2018</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>83,97</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup>:</b>	<b>564,83</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>47.428,78</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>2.371,44</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>864,15</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>1.132,46</b>
<b>Multa (R\$):</b>	<b>808,90</b>
<b>Valor total a recolher (R\$):</b>	<b>5.176,95</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>04/10/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ROSEMARY DE MEDEIROS DE CARVALHOSA  
CPF: 894.218.927-04

Considerando as informações do processo nº 2016023176 foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da

lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.113.0339.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 49/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1.371, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001653, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>OUTUBRO/2018</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>100,52</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup>:</b>	<b>564,83</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>56.776,71</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>2.838,84</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>1.034,47</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>1.355,66</b>
<b>Multa (R\$):</b>	<b>968,33</b>
<b>Valor total a recolher (R\$):</b>	<b>6.197,30</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>04/10/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARIA ALICE GODINHO LEITE  
CPF: 052.282.347-56

Considerando as informações do processo nº 2018008029, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.040.0068.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 49/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1.371, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001648, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	139,53
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	78.810,73
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.940,54
Correção monetária (R\$):	1.435,93
Juros de Mora (R\$):	2.204,35
Multa (R\$):	1.344,12
Valor total a recolher (R\$):	8.924,94
Vencimento:	04/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARIA ALICE GODINHO LEITE  
CPF: 052.282.347-56

Considerando as informações do processo nº 2018008029, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 04.01.040.0063.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 49/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1.371, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001647, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	186,22
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	105.182,64
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.259,13

Correção monetária (R\$):	1.916,42
Juros de Mora (R\$):	2.941,98
Multa (R\$):	1.793,89
Valor total a recolher (R\$):	11.911,42
Vencimento:	04/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: NERILDA MARQUES FERREIRA DE CASTRO  
CPF: 062.303.747-57

Considerando as informações do processo nº 2018020765, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 02.19.118.0071.003

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 49/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1.371, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001644, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	68,78
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	38.849,01
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.942,45
Correção monetária (R\$):	707,83
Juros de Mora (R\$):	927,60
Multa (R\$):	662,57
Valor total a recolher (R\$):	4.240,45
Vencimento:	04/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: JORGE MARIO FREIRE BRASIL CATUNA  
CPF: 343.500.807-59

Considerando as informações do processo nº 2018021561, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.02.019.3120.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 49/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1.371, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001646, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
Área (m <sup>2</sup> ):	292,31
Padrão:	FINO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	986,41
Base de cálculo (R\$):	288.337,51
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	11.557,65
Correção monetária (R\$):	2.859,28
Juros de Mora (R\$):	3.892,57
Multa (R\$):	3.604,23
Valor total a recolher (R\$):	21.913,73
Vencimento:	04/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: MARIA ANTONIA SANTOS DE SOUZA  
CPF: 775.074.287-53

Considerando as informações do processo nº 2018023939, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.104.0395.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 49/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1.371, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001649, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	206,24
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	116.490,54
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.824,53
Correção monetária (R\$):	2.122,45
Juros de Mora (R\$):	2.781,44
Multa (R\$):	1.986,74
Valor total a recolher (R\$):	12.715,16
Vencimento:	04/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL** **PORTARIA Nº 021/2021/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora CARLA DOS SANTOS HONORATO, matrícula 12380, para acompanhar e fiscalizar, em substituição a servidora LUCIANA FERNANDES E SILVA, matrícula 18045, nomeada através da portaria 002/2020/SGRI.SEPGE publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1126, de 04 de fevereiro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2019, resultante do Processo nº 2019004488, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a contar de 13 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Angra dos Reis, 10 de setembro de 2021.  
AMARILDO TENÓRIO DA SILVA  
Secretário Executivo de Planejamento  
e Gestão Estratégica - Interino

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL**  
**PORTARIA Nº 022/2021/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora e, VERA LÚCIA AMARAL FELIPE, matrícula 26729, para acompanhar e fiscalizar, em substituição a servidora VANESSA CORRÊA DE SOUZA, matrícula 17663, nomeada através da portaria 002/2020/SGRI.SEPGE publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1126, de 04 de fevereiro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2019, resultante do Processo nº 2019004488, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Angra dos Reis, 10 de setembro de 2021.  
AMARILDO TENÓRIO DA SILVA  
Secretário Executivo de Planejamento  
e Gestão Estratégica - Interino

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL**  
**PORTARIA Nº 023/2021/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora RAMINI COSTA GARCIA, matrícula 18258, para acompanhar e fiscalizar, em substituição ao servidor AMARILDO TENÓRIO DA SILVA, matrícula 3351, nomeado através da portaria 002/2020/SGRI.SEPGE publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1126, de 04 de fevereiro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2019, resultante do Processo nº 2019004488, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Angra dos Reis, 10 de setembro de 2021.  
AMARILDO TENÓRIO DA SILVA  
Secretário Executivo de Planejamento  
e Gestão Estratégica - Interino

**PORTARIA Nº 1104/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR LUAN RIBEIRO MONTEIRO DE SOUZA VALVERDE para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Administração do Estádio e Instalações Esportivas, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ERRATA**

Na publicação do Termo de Homologação da Ata de Registro de Preços nº 003.2021, datada de 27 de agosto de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1379, de 03 de Setembro de 2021, página 22,

Onde se lê:

JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.130.370/0001-08, vencedora do item 3, perfazendo o valor total de R\$ 33.593,70 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos)

Leia-se:

JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora do item 3, perfazendo o valor total de R\$ 33.593,70 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2021.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente - SAAE

**ERRATA**

Na publicação do Termo de Homologação da Ata de Registro de Preços nº 003.2021, datada de 27 de agosto de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1379, de 03 de Setembro de 2021, página 22,

Onde se lê:

JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.130.370/0001-08, vencedora do item 3, perfazendo o valor total de R\$ 33.593,70 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos)

Leia-se:

JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora do item 3, perfazendo o valor total de R\$ 33.593,70 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2021.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente - SAAE

**PARTE II**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.**

Processo de despesa nº1401/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E A.S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste por índice oficial previsto no Contrato nº 006/2020, bem como o registro das alterações de dados promovidas pela empresa na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

VALOR: O valor mensal do Contrato nº 006/2020 após o reajuste é de R\$ 1.466,63 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 17.599,59 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente termo é de 12 (doze) meses, com início em 03/06/2021 e término em 02/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.17.00, Nota de Empenho Global nº 324/2021, datada de 02/06/2021, no valor de R\$ 10.169,12 (dez mil, cento e sessenta e nove reais e doze centavos), correspondentes ao presente exercício

AUTORIZAÇÃO: 02/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do Contrato nº 006/2020, obedecido o limite da dispensa de licitação estabelecida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme manifestação jurídica de fls. 173 e Carta de Concordância da CONTRATADA às fls. 180 do processo de despesa nº 1401/2019.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO  
Presidente

**A T O Nº 301/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1225/2021;

**R E S O L V E:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2021, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade, o seguinte servidor:

- CÁSSIO CARDOZO RODRIGUES, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-H, matrícula 7804.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 09 DE  
SETEMBRO DE 2021.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**A T O Nº 302/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1206/2021;

**R E S O L V E:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2021, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- MÁRCIA REGINA CARDIA PEREIRA, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Gabinete da Presidência – Símbolo CCSS-II, matrícula 7894.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 09 DE  
SETEMBRO DE 2021.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

VACINAÇÃO  
COVID-19

**VACINÔMETRO**

**175.424**

1ª DOSE	2ª DOSE	DOSE ÚNICA
118.594	52.461	4.369

DOSES APLICADAS ATÉ HOJE 10/09/21  
DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL  
DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Vaccine  
COVID-19

Angra